



# DIÁRIO OFICIAL

## da Estância Turística de Batatais



EstanciaTuristicaDeBatatais



@prefeituradebatatais



www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2022 - Nº CCXLV – DATA: 15 de Dezembro de 2022 Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Gabinete do Prefeito

#### PREFEITURA DE BATATAIS

**ORGÃO:** Prefeitura de Batatais;  
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 11/22;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para recapeamento asfáltico – Programa Desenvolve SP - das ruas dos Bairros Parque Simara, Parque Santa Rita e Jd. Elena no município; MODALIDADE: Concorrência; ENCERRAMENTO: 20.01.2023. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correia nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) - Bts. 14.12.2022 – Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal.

#### Secretaria de Saúde

#### PREFEITURA DE BATATAIS

**Edital:** Pregão Eletrônico nº 114/22-1114; **Órgão:** Prefeitura de Batatais; **Objeto:** Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares em atendimento à Secr. Mun. de Saúde. Data do Pregão: abertura e avaliação das propostas: dia 27/12/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/12/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 13.12.2022. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde

#### Secretaria de Educação

#### Prefeitura de Batatais

**Extrato de contrato – Concorrência nº 06/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: “MGI Construtora e Engenharia Ltda” Valor: R\$ 970.000,00; Assinatura: 06/12/2022; Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para execução de obra de construção de quadra coberta e outros serviços na EMEB do Conjunto Habitacional do Jardim Anselmo Testa; Vigência: 06 meses a partir da ordem de serviço. Batatais, 14.12.2022 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal De Educação.

#### Secretaria de Administração

#### Prefeitura de Batatais

**Julgamento de proposta – Tomada de preços nº 11/2022**

A Pref. de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que após a análise detalhada de todos os documentos carreados aos autos, os Membros da Comissão de Licitação, por unanimidade, deliberaram no seguinte sentido: Com fundamento no parecer técnico, fica classificada a proposta da empresa:

1ª – DMW Engenharia e Construção Ltda Epp – R\$ 86.108,00. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 18.12.2022 – Vinicius Bérnago Silva - P.C.L.

#### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### Prefeitura de Batatais

**Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços 10/2022**

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Tomada de Preços Nº 10/22 foi adjudicado as empresas: “Elmo Engenharia e Infraestrutura Ltda”, com

sede a Rua João Theis, 99 Atiradores, Joinville - SC, o lote 01, no valor total de R\$ R\$ 176.674,56; “Planos Engenharia Ltda” com sede a Avenida Bosque da Saúde, 1061, Saúde – São Paulo/SP, o lote 02 no valor total de R\$ 319.078,88, o lote 03 no valor total de R\$ 81.471,50 e o lote 04 no valor total de R\$ 300.465,82, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, que recebeu o nº 10/22, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou de arquitetura destinado a elaboração de projetos, básicos, executivos e complementares para a duplicação de vicinal e rotatórias, parques, reservatório de água potável e saneamento básico e melhorias do sistema de abastecimento” Bts, 14.12.2022. Orion Francisco Marques Riul Junior - Secretário Municipal De Obras, Planejamento E Serviços Públicos.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003

13/12/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 003

Processo Administrativo nº 003/2021 - SMASC

Termo de Fomento Nº003 BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 53/2021 de 11/08/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais (APAE) CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Marques, 959 – BAIRRO: Riachuelo – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município  
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

#### ASSINATURA ELETRONICA

Impositiva para custeio - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias – Unidades Referenciadas totalizando 90 (noventa) usuários de ambos os sexos, entre adolescentes, jovens, adultos, idosos e familiares.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)

Municipal: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)

PERÍODO: Exercício de 2022/2023

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.299.377/0001-21, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Que o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias – Unidades Referenciadas e que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Idosas e suas Famílias, entre adolescentes, jovens, adultos, idosos e seus familiares, de ambos os sexos, que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa com deficiência, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para até 90 (noventa) pessoas com deficiências, de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, e com graus de deficiências diferenciados em relação à execução das demais, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam

desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade a pessoas com deficiências, idosas e suas famílias em unidades referenciadas da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério da Cidadania – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do Termo de Fomento, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 13 de Dezembro de 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO – 004  
13/12/2022**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 004

Processo Administrativo nº 004/2022 - SMASC

Termo de Fomento Nº 004/2022

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 53/2021 de 11/08/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais (ADEPAB) CNPJ/MF 04.959.005/0001-05

ENDEREÇO: Rua Major José de Andrade, 142 – CENTRO – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Impositiva para custeio - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade I a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade- (PSC) atendendo até 50 (cinquenta) adolescentes.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 15.640,81(quinze mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)

Municipal: R\$ 15.640,81(quinze mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)

PERÍODO: Exercício de 2022

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ADEPAB de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.959.005/0001-05, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento de acordo com organização, coordenação e execução do serviço tipificado de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade- (PSC) , serviço este implementados por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; que a Associação de Apoio e aprendizagem ao Adolescente é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade - (PSC) para ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere ao direito do adolescente, fundamentalmente o direito universal à

Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para 50 (cinquenta) adolescentes em Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade - (PSC); que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar e inserção em serviços e projetos socioassistenciais e políticas públicas setoriais, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviço tipificado de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) à adolescentes de ambos os sexos, da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados, conforme artigo 3º da referida Resolução. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508,

Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 13 de Dezembro de 2022. FERNADA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 005 13/12/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 005  
Processo Administrativo nº 005/2021 - SMASC  
Termo de Fomento Nº005/2021  
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014;  
Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 53/2021 de 11/08/2021  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA-CMDM  
CNPJ/MF: 05.962.177/0001-92  
ENDEREÇO: Alameda Antonio Dal Piccolo, nº500-casa 2 – BAIRRO: Alto do Cruzeiro – CIDADE: Batatais/SP  
OBJETO PROPOSTO: Emenda Impositiva para equipamento e material permanente - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimentos Institucional de pessoas com deficiência - modalidade Residência Inclusiva, totalizando 10 (dez) usuários de ambos os sexos.  
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Municipal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
PERÍODO: Exercício de 2022/2023  
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA-CMDM de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.962.177/0001-92, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de pessoa com deficiência na Modalidade Residência Inclusiva - RI, serviços estes implementados por equipe multiprofissional, articuladas com as

diversas Políticas Públicas; que a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA – CMDM é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Serviço de Acolhimento para pessoa com deficiência na Modalidade Residência Inclusiva, de ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa com deficiência, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Brasileira de Inclusão - LBI; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para até 10 (dez) pessoas com deficiência de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA-CMDM, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade a pessoas com deficiência de ambos os sexos, da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados, conforme artigo 3º da referida Resolução. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do

TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, Batatais, 13 de dezembro de 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO – 006  
13/12/2022**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 006

Processo Administrativo nº 006/2022 - SMASC

Termo de Fomento Nº 006/2022

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 53/2021 de 11/08/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais (APAE) CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Marques, 959 – BAIRRO: Riachuelo – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Impositiva para Material de Consumo para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias – na modalidade Centro Dia para Idosos, atendendo 40 (quarenta) idosos e suas Famílias, de ambos os sexos. VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Municipal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2022/2023

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.299.377/0001-21, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização,

coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia para Idosos, serviços estes implementados por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos de ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade aos idosos, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para 40 (quarenta) idosos em Centro Dia; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, e com graus de deficiências diferenciados em relação à execução das demais, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade na modalidade Centro Dia para idosos, de ambos os sexos, da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, Batatais, 13 de Dezembro de 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO – 007  
13/12/2022**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 007

Processo Administrativo nº 007/2022 - SMASC

Termo de Fomento Nº 007/2022

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 53/2021 de 11/08/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais (ADEPAB) CNPJ/MF 04.959.005/0001-05

ENDEREÇO: Rua Major José de Andrade, 142– CENTRO– CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Impositiva para Aquisição de Equipamentos para Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)

Municipal: R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2022/2023

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ADEPAB de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.959.005/0001-05, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Que a Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do serviço tipificado de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, serviço este implementados por equipe

multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; que a Associação de Apoio e aprendizagem ao Adolescente é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Básica-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere ao direito das crianças e adolescentes, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, atendendo crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços

ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviço tipificado de proteção social básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à crianças e adolescentes de ambos os sexos, da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Apoio e Aprendizagem ao Adolescente de Batatais, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do

Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados, conforme artigo 3º da referida Resolução. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 13 de Dezembro de 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Batatais**  
Estância Turística  
Ano 2021 - 2024

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura participa do plantio de 15 árvores frutíferas  
na Escola Estadual Professora Maria Virgínia Mansur Biagi

Veja mais fotos